



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI - Nº e-DOM 1290 - CAMARAGIBE, PE, 18 de junho de 2026

DECRETO Nº 025, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 18/06/2026

DECRETO Nº 025, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Institui a Política Municipal de Equidade, Decolonização Curricular, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Camaragibe-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206 e 208, que fundamentam a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece as bases da educação nacional;

CONSIDERANDO as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas escolas;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e a Política Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena (CNE/CP nº 01/2004) e as Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola - DCNEEQ, (Resolução CNE/CEB nº 08/2012);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as políticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Estado de Pernambuco (ERER);

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Camaragibe (PME) e a necessidade histórica de reparação, valorização e protagonismo das comunidades negras, indígenas, quilombolas e de povos de terreiro no território camaragibense;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Camaragibe-PE, a Política Municipal de Equidade, Descolonização Curricular, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, com a finalidade de promover a equidade racial, o enfrentamento ao racismo estrutural, a justiça cognitiva e a valorização plena das identidades étnico-raciais no currículo e nas práticas pedagógicas da Educação Básica.

Art. 2º A Política Municipal reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – Igualdade racial, equidade e justiça social;

II – Respeito, celebração e valorização da diversidade étnico-racial, cultural e religiosa;

III – Educação antirracista, decolonial e emancipatória;

IV – Reconhecimento e protagonismo das identidades negras, indígenas, quilombolas e de povos de terreiro;

V – Educação integral, humanizada e interseccional;

VI – Gestão democrática, participativa e com controle social;

VII – Garantia, promoção e defesa intransigente dos direitos humanos.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal:

I – Institucionalizar a Educação para as Relações Étnico-Raciais em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

II - Realizar o mapeamento e a identificação das comunidades quilombolas, dos povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais do Município, visando subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas;

O mapeamento e a identificação das comunidades deverão ocorrer com a participação de seus representantes, respeitando sua autonomia, autodeclaração e formas próprias de organização.

III – Assegurar a efetiva implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, superando a abordagem folclórica e garantindo profundidade histórica e crítica;

IV – Promover práticas pedagógicas antirracistas e combater o epistemicídio nos ambientes escolares;

V – Fortalecer a Educação Escolar Quilombola, respeitando seus territórios, modos de vida, culturas e saberes ancestrais;

VI – Promover a formação continuada, crítica e reflexiva dos profissionais da educação;

VII – Garantir a aquisição e produção de materiais didáticos representativos, contextualizados e livres de estereótipos;

VIII – Fortalecer o vínculo indissociável entre escola, comunidade e território.

Art. 4º O currículo da Rede Municipal de Ensino deverá:

I – Contemplar, de forma transversal e interdisciplinar, a história e a cultura afro-brasileira, africana, indígena e quilombola;

II – Valorizar os saberes dos territórios e das comunidades tradicionais de Camaragibe;

III – Promover a representatividade negra e indígena nos materiais pedagógicos e no ambiente escolar;

IV – Combater ativamente práticas discriminatórias, o racismo recreativo e o racismo institucional;

V – Assegurar a abordagem antirracista em todas as áreas do conhecimento, incluindo as ciências, artes e linguagens.

Art. 5º A Educação Escolar Quilombola será ofertada em estrita consonância com as Diretrizes Nacionais, assegurando:

I – Respeito às especificidades socioculturais, históricas e territoriais das comunidades quilombolas de Camaragibe;

II – Currículo contextualizado ao território e construído de forma participativa;

III – Participação efetiva da comunidade na construção e revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP);

IV – Formação específica e continuada para os profissionais que atuam nas escolas quilombolas;

V – Disponibilização de materiais didáticos adequados à realidade e à cosmovisão quilombola.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação garantir:

I – Programas de formação continuada em educação antirracista, relações étnico-raciais e legislação pertinente;

II – Acompanhamento pedagógico sistemático e humanizado às unidades escolares;

III – Produção, adaptação e aquisição de materiais didático-pedagógicos afirmativos;

IV – Articulação intersetorial com universidades, movimentos sociais negros, indígenas, quilombolas, de povos de terreiro e órgãos públicos de defesa de direitos.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Municipal de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (COMEER - Camaragibe), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com as seguintes atribuições:

I – Acompanhar a implementação desta Política Municipal;

II – Propor ações, metas, indicadores e revisões curriculares junto às coordenações das etapas e modalidades da Educação Básica;

III - Promover e/ou articular ações de formação continuada, sensibilização e capacitação da comunidade institucional, visando à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo e à valorização da diversidade étnico-racial.

IV – Articular ações intersetoriais de promoção da igualdade racial;

V – Monitorar os resultados das ações propostas;

VI – Emitir relatórios anuais de gestão, com divulgação pública.

Parágrafo único. O COMEER será composto paritariamente por representantes da Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, professores, estudantes, e, obrigatoriamente, por representantes indicados pelas comunidades quilombolas, povos indígenas, movimentos negros e de religiões de matriz africana do município.

Art. 8º A Política Municipal será monitorada e avaliada por meio de:

I – Indicadores de implementação curricular e experiências exitosas no ambiente escolar;

II – Relatórios anuais das unidades escolares;

III – Acompanhamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Avaliação participativa e audiências públicas com a comunidade escolar e territórios.

Art. 9º As ações decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser complementadas por parcerias, convênios e emendas parlamentares com entes federados e instituições públicas ou privadas.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares, portarias e resoluções necessárias para a plena e efetiva implementação deste Decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 18 de junho de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 180626040106

PORTARIA Nº 049/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 091/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 091/2026**, firmado com **ICOSAN DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de absorvente higiênico íntimo, visando atender as necessidades das alunas da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe/PE, conforme especificações e quantitativos, para um período de 12 (doze) meses:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: MARIA CIANE DO NASCIMENTO, matrícula nº 000057361, CPF nº ***.***.***-**

II – FISCAL DO CONTRATO:

Titular: YAN SOUZA DA SILVA, matrícula nº 480044563, CPF nº ***.***.***-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 16 de JUNHO de 2026.

Alexsandro de Souza
Secretário Municipal de Educação de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 180626030013

PORTARIA N°013/2026
SECRETARIA DE FINANÇAS - 18/06/2026

Portaria n°013/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Credenciamento n° 074/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato de credenciamento n° 074/2026, firmado com BANCO SANTANDER (BRASI?) S.A. , cnpj n° 90.400.888/0001-42 cujo objeto é Prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos e demais receitas municipais:

I - GESTOR DO CONTRATO: Titular: ANTONIO RAMOS BEZERRA NETO, matrícula n° 0.0003918.1, CPF n° 652.809.544-20

Suplente: PRESLEY ARAUJO FERRAZ, matrícula n° 0.0003917.1, CPF n° 030.120.904-95

II – FISCAL DO CONTRATO: Titular: LUIZ GUSTAVO MENEZES BARBOSA, matrícula n° 0.0000826.1, CPF n° 770.495.194-72

Suplente: LEONARDO OLIVEIRA DE LIMA MOURA, matrícula n° 0.0004342.1, CPF n°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaraçibe, 19 de Maio de 2026.

Gilvani Cordeiro de Albuquerque Cavalcanti
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 180626024921

PORTARIA N°012/2026
SECRETARIA DE FINANÇAS - 18/06/2026

Portaria n°012/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Credenciamento n° 073/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato de credenciamento n° 073/2026, firmado com ITAU UNIBANCO SA , cnpj ° 60.701.190/0001-04 cujo objeto é Prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos e demais receitas municipais:

I - GESTOR DO CONTRATO: Titular: ANTONIO RAMOS BEZERRA NETO, matrícula n° 0.0003918.1, CPF n° 652.809.544-20

Suplente: PRESLEY ARAUJO FERRAZ, matrícula n° 0.0003917.1, CPF n° 030.120.904-95

II – FISCAL DO CONTRATO: Titular: LUIZ GUSTAVO MENEZES BARBOSA, matrícula n° 0.0000826.1, CPF n° 770.495.194-72

Suplente: LEONARDO OLIVEIRA DE LIMA MOURA, matrícula n° 0.0004342.1, CPF n°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaraigibe, 19 de Maio de 2026.

Gilvani Cordeiro de Albuquerque Cavalcanti
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 180626025319

PORTARIA N°011/2026
SECRETARIA DE FINANÇAS - 18/06/2026

Portaria n°011/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Credenciamento n° 075/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato de credenciamento n° 072/2026, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , cnpj ° 00.360.305/0001-04 cujo objeto é Prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos e demais receitas municipais:

I - GESTOR DO CONTRATO: Titular: ANTONIO RAMOS BEZERRA NETO, matrícula n° 0.0003918.1, CPF n° 652.809.544-20

Suplente: PRESLEY ARAUJO FERRAZ, matrícula n° 0.0003917.1, CPF n° 030.120.904-95

II – FISCAL DO CONTRATO: Titular: LUIZ GUSTAVO MENEZES BARBOSA, matrícula n° 0.0000826.1, CPF n° XXX.495.194-xx

Suplente: LEONARDO OLIVEIRA DE LIMA MOURA, matrícula n° 0.0004342.1,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camargibe, 19 de Maio de 2026.

Gilvani Cordeiro de Albuquerque Cavalcanti
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 180626025501

PORTARIA N°010/2026
SECRETARIA DE FINANÇAS - 18/06/2026

Portaria n°010/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Credenciamento n° 072/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato de credenciamento n° 072/2026, firmado com BANCO BRADESCO SA , cnpj ° 60.746.948/0001-12 cujo objeto é Prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos e demais receitas municipais:

I - GESTOR DO CONTRATO: Titular: ANTONIO RAMOS BEZERRA NETO, matrícula n° 0.0003918.1, CPF n° 652.809.544-20

Suplente: PRESLEY ARAUJO FERRAZ, matrícula n° 0.0003917.1, CPF n° 030.120.904-95

II – FISCAL DO CONTRATO: Titular: LUIZ GUSTAVO MENEZES BARBOSA, matrícula n° 0.0000826.1,

Suplente: LEONARDO OLIVEIRA DE LIMA MOURA, matrícula n° 0.0004342.1,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 19 de Maio de 2026.

Gilvani Cordeiro de Albuquerque Cavalcanti
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 180626025756

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 18/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 7º/2026

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 116/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2021

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2021

CONTRATANTE: Município de Camaragibe/Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONTRATADO: Prisma Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 12.644.934/0001-45

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajuste contratual.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 898.031,09 (oitocentos e noventa e oito mil, trinta e um reais e nove centavos)

NOVA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, Período de 16/06/2026 a 15/06/2027

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026

Fernando José Irineu Martins
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Município de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 180626030745

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2026
PARECER PRELIMINAR DA COMISSÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

Considerando a Prorrogação de Prazo e Readequação de Critérios de Habilitação para as vagas remanescentes da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 001/2026, da Secretaria de Políticas para as Mulheres de Camaragibe; a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada após análise da documentação apresentada pelas candidatas inscritas, torna público o parecer preliminar referente à etapa de Análise Curricular.

Após conferência da documentação exigida no edital, verificou-se o cumprimento dos requisitos previstos para participação no certame, sendo analisados os seguintes critérios:

- Entrega da documentação obrigatória, conforme item 8.3 do edital;
- Compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências editalícias;
- Atendimento aos requisitos mínimos para o cargo pretendido;
- Observância dos prazos estabelecidos no cronograma da seleção

Foram considerados apenas os documentos devidamente comprovados, compatíveis com as exigências editalícias e apresentados dentro do prazo estabelecido.

Após análise individual da documentação, a Comissão atribuiu RESULTADO PRELIMINAR às candidatas, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO: EDUCADORA SOCIAL	
Nome da Candidata	Resultado
EDIMILSA DO NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO
DANILO DA CONCEIÇÃO DURVAL	DEFERIDO
EMILY PEREIRA DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
ROBERTA ANSELMO DA SILVA	INDEFERIDO

BRUNA SOARES PEREIRA	INDEFERIDO
JOSIANE ANSELMO DA SILVA	INDEFERIDO
BARBARA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
LUANA BRANDÃO PONTES	INDEFERIDO
EVANIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
ADRIANA GOMES DE AMORIM	INDEFERIDO

Nada mais havendo a registrar, encaminha-se o presente parecer para publicação oficial e abertura do prazo recursal previsto no Edital.

Camaragibe/PE, 18 de Junho de 2026.

Maria Marli da Silva Carmo
Presidente da Comissão
Maria Carolina Amazonas Magno

Membro

Rejane Maria Guerra
Membro

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 180626024452